



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº355/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO- M.G.**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, situada à Rua Cinquenta e Um, nº 205, Bairro Tropical, na cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, CNPJ 35.809.489/0001-21, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira, portadora do CPF nº 354.312.838-80 e RG nº 47.777.777-6 SSP/SP, nos termos dos Decretos Municipais nº 1389/2002, nº 2345/2019, nº 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem registrar preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura **aquisição de pneus e produtos correlatos**, destinados a suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **para eventual e futura aquisição de pneus e produtos correlatos, destinados a suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa supracitada, sendo-lhe adjudicada o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 72.813,50 (Setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**.

2. DAS REQUISIÇÕES

2.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880  
3880  
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880  
Dados: 2021.08.04 20:59:16 -03'00'

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

**2.2.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**2.3.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**2.4.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**2.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

**2.6.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

**2.7.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº N°045/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

**3. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

**3.1.** A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880 3880  
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880  
Dados: 2021.08.04 20:59:28 -03'00'

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a). Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b). Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880  
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880  
Dados: 2021.08.04 20:59:39 -03'00' 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**6.2.** A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**6.3.** A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**6.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.4.2.** Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado;

**6.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## **7. UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**7.1.** Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

**7.2.** Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

## **8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou seja, **04/08/2021 a 04/08/2022.**

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL  
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL  
VIEIRA:35431283880  
Dados: 2021.08.04 20:59:53 -03'00' 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

**9.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**9.2.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**9.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais nº 1389/2002, nº 2345/2019, nº 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº N°045/2021 e a proposta da detentora.

**9.5.** Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho, 04 de Agosto de 2021.

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito**

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL  
VIEIRA:35431283880  
880

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL  
VIEIRA:35431283880  
Dados: 2021.08.04 21:00:05 -03'00'

**AUGUSTO PNEUS EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

5

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00355/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG004521  
FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI CODIGO: 5546 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
4	10,0000	UNIDADE	2481	CAMARA DE AR 900X16 Marcas de referencia: Pirelli, Tortuga, Maggion (retro escavadeira case 580 l 4 x 4 / retro escavadeira case 580 l 4 x 2 / trator agricola Valmet 785 / trator agricola, Massey Ferguson, mod 275).	JABUTI	89,0000	890,00
10	10,0000	UNIDADE	3920	CAMARA DE AR 14.9.28 Marcas de referncia: Pirelli, Tortuga, Maggion (trator agrcola, Massey Ferguson, mod. 265 Ano 1995 a diesel)	JABUTI	237,0000	2.370,00
12	8,0000	UNIDADE	6052	PNEU 1000 X 20 LISO Modelo diagonal liso, banda de rodagem plana e larga, sulcos largos e assimetricos repelem pedras, ombros arredondados, carcaca de nylon, composto de rodagem resistente a abrasao, a cortes e arranhamentos, certificacao do Inmetro, garantia de 60 meses contra defeitos de fabricacao. Marcas de referencia: goodyear papalguas g8, Pirelli ct 65, firestone f 494, Bridgestone, Michellim.	TORNEL	1.398,0000	11.184,00
14	2,0000	PECA	8856	PNEU 2.75/18 mt 65 m dianteiros, (ic 425) com registro no Inmetro. Marcas de referencia: Pirelli, Maggion, Goodyear	TECHNIC	113,0000	226,00
15	2,0000	PECA	8857	PNEU 90/90 X 18 (ic 51) com registro no Inmetro. Marcas de referencia: Pirelli, Maggion, Goodyear.	TECHNIC	122,0000	244,00
16	10,0000	UNIDADE	10447	CAMARA DE AR K 14 Marcas de referencia: Goodyear, Pirelli, Tortuga, Maggion (kombi).	JABUTI	38,9500	389,50
21	16,0000	UNIDADE	11966	PNEU 19.5.L.24 TRASEIRO Traseiros (12 lonas) com registro no Inmetro. Marcas de referencia: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone. Obs.: Pneu com 36 cravos (18 cravos cada lado do mesmo pneu).	TORNEL	3.547,0000	56.752,00
27	2,0000	UNIDADE	19610	PNEU DIANTEIRO 90/90-21 Largura 90 mm, perfil 90, aro 21, indice de peso 5 - 212 kg, indice de velocidade v-240 km/h, tipo construcao diagonal, desenho simetrico, diametro 6 mm, certificado pelo Inmetro, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricacao. Marcas de referencia: Pirelli mt 90, Vipal, Maggion, Michellim, Rinaldi, Levorin	TECHNIC	174,0000	348,00
28	2,0000	UNIDADE	19611	PNEU TRASEIRO 120/80-18 Largura 120 mm, perfil 80, aro 18, indice de peso 62-265 kg, indice de velocidade t-190 km/h, tipo d construcao diagonal, desenho simetrico, diametro 649.2 mm, certificado pelo Inmetro, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricacao. Marcas de referencia: Pirelli mt 60, Vipal, Maggion, Michellim, Rinaldi, Levorin	TECHNIC	205,0000	410,00

ANA CAROLINA  
DE ARAUJO  
MARCAL  
VIEIRA:3543128  
3880

Assinado de forma  
digital por ANA  
CAROLINA DE  
ARAUJO MARCAL  
VIEIRA:35431283880  
Dados: 2021.08.04  
21:00:49 -03'00'

\* PLANEJ  
GES3885  
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0002  
73 83 86  
15 59 37

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00355/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG004521  
FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI CODIGO: 5546 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:							72.813,50

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

LUCAS EDUARDO VIEIRA FREI Presidente	VIVIANE CRISTINA VIOL LEM Membro1	ISMAEL DONIZETTI NADALETE Membro2	Membro3	DAISE APARECIDA DE LIMA Membro4	PAULO SERGIO MAGALHAES Homologacao/Aprovacao
---	--------------------------------------	--------------------------------------	---------	------------------------------------	---

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880  
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880  
Dados: 2021.08.04 21:00:59 -03'00'